

SEI nº 29.0001.177814.2021-36, Interessada: Doutora Priscila Longarini Alves - 2º Promotor de Justiça de Caieiras; SEI nº 29.0001.0205940.2021-47, Interessada: Doutora Livi Rodrigues de Souza - 1º Promotor de Justiça de Presidente Epitácio; SEI nº 29.0001.0201257.2021-97, Interessado: Doutor Bruno Gondim Rodrigues - 3º Promotor de Justiça de Cajamar. Nos protocolados acima mencionados o Procurador-Geral de Justiça proferiu o seguinte despacho: Defiro o solicitado, visto atendidos os pressupostos legais e em face das manifestações favoráveis da Egrégia Corregedoria-Geral do Ministério Público e do Douto Conselho Superior do Ministério Público.

#### **Aviso nº 615/2021 - PGJ-Chefia de Gabinete, de 08/11/2021**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos Senhores Procuradores de Justiça, nos termos do artigo 7º da Resolução 1.045/2017-CPJ, de 11 de setembro de 2017 e, nos termos do artigo 6º da Resolução 1.043/2017-CPJ, de 11 de novembro de 2017, que as eleições para a Composição do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e para a Composição da Comissão Processante Permanente, respectivamente, ocorrerão no dia **24 de novembro de 2021, das 10h às 15h**.

Avisa, ainda, que a votação será eletrônica e exclusivamente à distância, sem estrutura presencial no prédio sede. Orientações sobre o processo eleitoral estão disponíveis na intranet no MPSP, no endereço: <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/votoeletronico>

#### **Aviso nº 616/2021 - PGJ, de 08/11/2021**

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, a pedido da Secretaria Especial de Políticas Criminais, AVISA que será implementada a Tramitação Direta entre Ministério Público e Distritos Policiais de Inquéritos Policiais, Termos Circunstanciados e demais procedimentos investigatórios que tramitem por meio físico, conforme Comunicado Conjunto 2360 TJ/CGJ, **a partir do dia 10 de novembro de 2021**, nas seguintes localidades:

1. Varas do Júri da Capital;
2. Juizado Especial Criminal Central;
3. Sanctvs;
4. Vara da Violência Doméstica Central
5. Votuporanga
6. Fernandópolis
7. Dracena
8. Tupã
9. Jaú
10. e Ituverava

Dessa forma, sugerimos que cada colega, Promotor (a) de Justiça Secretário (a), possa orientar os seus Oficiais de Promotoria Chefes no recebimento dos inquéritos policiais físicos, bem como sejam comunicadas as autoridades policiais para que, a partir do dia 10 de novembro de 2021, entreguem os inquéritos policiais físicos na Sede ou Sala do MP local.

#### **Aviso nº 617/2021 – PGJ-Concurso, de 08/11/2021**

#### **94º CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, AVISA que estarão abertas, no período **de 10 de novembro de 2021 a 09 de dezembro de 2021**, nos termos dos artigos 122 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo), e da Resolução nº 676/2011, de 10 de janeiro de 2011 (Regulamento do Concurso), publicada ao final deste Aviso, as inscrições para o 94º CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO para provimento de cargos de Promotor de Justiça Substituto, a serem oportunamente especificados (Art. 125 da LCE nº 734/93), no total de 125 (cento e vinte e cinco) vagas, mais as que eventualmente surgirem até a publicação do resultado da fase preambular do certame (§ 2º, do Art. 3º, do Regulamento do Concurso), sendo que 5% (cinco por cento) das vagas, ou seja, 07 (sete), serão reservadas às pessoas com deficiência (Art. 123 da LCE nº 734/93), bem como 20% (vinte por cento) das vagas, ou seja, 25 (vinte e cinco), serão reservadas aos candidatos negros, na forma do disposto nos artigos 4º e 5º, respectivamente, do Regulamento do Concurso.

**1.** São requisitos para ingresso na carreira (Art. 2º, caput, do Regulamento do Concurso):

**I** - ser brasileiro;

**II** - ter concluído o curso de bacharelado em Direito, em escola oficial ou reconhecida;

**III** - haver exercido por 03 (três) anos, no mínimo, atividade jurídica;

**IV** - estar quite com o serviço militar;

**V** - estar no gozo dos direitos políticos;

**VI** - gozar de boa saúde física e mental;

**VII** - ter boa conduta social e não registrar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função.

**2.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste Edital e do Regulamento do Concurso.

**3.** A inscrição preliminar será realizada pela internet, mediante acesso à página eletrônica do Ministério Público do Estado de São Paulo ([www.mpsp.mp.br](http://www.mpsp.mp.br)), CIDADÃO, Concursos, a partir das 9 horas do dia 10 de novembro de 2021 (quarta-feira) até às 21 horas do dia 09 de dezembro de 2021 (quinta-feira), observado o fuso horário do Estado de São Paulo.

**4.** Para se inscrever o candidato deverá:

**I** - acessar o link do concurso público na página eletrônica do Ministério Público do Estado de São Paulo ([www.mpsp.mp.br](http://www.mpsp.mp.br)), CIDADÃO, Concursos, durante o período de inscrição;

**II** - preencher o requerimento de inscrição e a declaração de que possui os requisitos exigidos pelo Regulamento do Concurso e por este Edital, bem como de que está ciente de seus conteúdos;

**III** - conferir rigorosamente seus dados na página de inscrição, **antes de finalizá-la**;

**IV** - gerar o boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data e horário limite para o encerramento das inscrições, no valor de R\$ 288,83 (duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos).

**5.** O Ministério Público não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**6.** As inscrições serão aceitas somente após o pagamento da taxa de inscrição. Não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

**7.** As provas serão realizadas exclusivamente na Capital do Estado de São Paulo, nos locais indicados na forma prevista no Regulamento ao final deste. As datas de aplicação das provas serão divulgadas oportunamente.

**8.** O candidato com deficiência, para se beneficiar da reserva prevista no Art. 4º do Regulamento do Concurso, deve preencher declaração no formulário de inscrição, se comprometendo a enviar, **até o dia 14 de dezembro de 2021**, relatório médico detalhado, com prazo de validade de até 180 (cento e oitenta) dias da data de apresentação para os casos em que a deficiência não for definida como permanente, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como o enquadramento segundo as disposições do Art. 4º, § 3º, do Regulamento do Concurso.

**8.1.** As inscrições dos candidatos com deficiência serão examinadas pela Equipe Multiprofissional do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos e para os fins do Art. 18 da Resolução nº 81, de 31 de janeiro de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público;

**8.2.** O candidato que não comprovar a deficiência nos termos do Regulamento não terá sua inscrição deferida para a lista especial e permanecerá no certame sem possibilidade de concorrer às vagas reservadas;

**8.3.** O candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá requerê-lo, para cada uma das fases, **exclusivamente no ato da inscrição preliminar**, indicando no respectivo formulário de inscrição, em campo reservado para tal, as condições diferenciadas de que necessite;

**8.4.** O candidato com deficiência que constar na lista especial de aprovados, no prazo de 05 (cinco) dias contados de sua publicação, deverá se submeter à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, na forma do Art. 39 e §§ do Regulamento do Concurso.

**9.** O candidato negro que queira se beneficiar da reserva prevista no Art. 5º do Regulamento do Concurso deve, obrigatoriamente, se autodeclarar preto ou pardo no formulário de inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**9.1.** O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, que constar na lista de aprovados, no prazo de 05 (cinco) dias contado da publicação, será avaliado pela Comissão de Avaliação, de acordo com os §§ 6º ao 11 do Art. 5º do Regulamento do Concurso, quanto ao atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

**10.** O candidato será dispensado do pagamento da taxa de inscrição se não dispuser de condições financeiras para suportá-la (Art. 6º, § 5º, do Regulamento do Concurso), assim considerado o candidato cuja renda seja igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos.

**10.1.** O candidato que pretenda gozar da isenção deverá selecionar essa opção obrigatoriamente no formulário de inscrição, **exclusivamente no período de 10 a 19 de novembro de 2021**, se comprometendo a enviar, **até o dia 14 de dezembro de 2021**, cópia autenticada de documento idôneo de comprovação, de acordo com o Art. 6º, § 7º, do Regulamento do Concurso, sob pena de indeferimento de sua inscrição;

**10.1.1.** As solicitações de isenção posteriores ao período descrito no item 10.1 não serão admitidas.

**10.2.** A comprovação por meio do Imposto de Renda deverá ser feita através da juntada de cópia integral da respectiva declaração (acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal);

**10.3.** A comprovação por meio da Carteira de Trabalho deverá ser feita através da juntada de cópia autenticada da página de identificação, da página do último registro efetuado, bem como da página imediatamente posterior.

**11.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas preambular e escrita deverá realizar o pedido no formulário de inscrição, se comprometendo a enviar, **até o dia 14 de dezembro de 2021**, cópia autenticada da certidão de nascimento da criança, que deverá ter até 06 (seis) meses de idade até o dia da realização da prova, podendo a Comissão de Concurso deferir prazo adicional de até 60 (sessenta) minutos, no qual será computado o tempo necessário para o preenchimento do gabarito e a transcrição da prova.

**11.1.** Deferida a solicitação de que trata o item 11 deste Edital, a candidata deverá indicar, no prazo estabelecido pela Comissão de Concurso, pessoa acompanhante que será responsável pela guarda da criança durante o período necessário, a qual somente poderá ter acesso ao local de provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para esta finalidade.

**12.** As condições diferenciadas elencadas no artigo 2º da Recomendação CNMP nº 83 serão, oportunamente, objeto de aviso e deliberação pela Comissão de Concurso.

**13.** A pessoa com deficiência que não desejar concorrer às vagas a ela reservadas, ou o candidato que, embora não possua deficiência, necessite de ajuda técnica ou condições especiais para a realização das provas, deverá requerê-la no formulário de inscrição preliminar, para cada uma das fases, indicando as condições diferenciadas de que necessite, no mesmo campo referido no item 8.3 deste Edital, ficando a critério da Comissão de Concurso o deferimento da solicitação.

**13.1.** O candidato que se enquadre no item 13 deste Edital deve, obrigatoriamente, preencher declaração no formulário de inscrição, se comprometendo a enviar, **até o dia 14 de dezembro de 2021**, relatório médico detalhado, com prazo de validade de até 180 (cento e oitenta) dias da data de apresentação para os casos em que a deficiência não for definida como permanente, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**14.** O candidato que não declarar a deficiência ou a condição de pessoa negra no ato da inscrição preliminar, e não requerer condições especiais para se submeter às provas, não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal ou tratamento diferenciado (Art. 6º, § 15, do Regulamento do Concurso).

**15.** O envio do relatório médico para comprovação da deficiência, do documento de comprovação de renda, da certidão de nascimento para as lactantes ou do relatório médico dos candidatos que não se inscreverem como candidatos com deficiência mas necessitam de ajuda técnica ou condições especiais para realização das provas é de inteira responsabilidade do candidato e **deverá ser feita por meio de campo específico disponível no formulário de inscrição preliminar.**

**15.1.** Cada documento anexado deverá ter tamanho de até 2MB, exclusivamente na extensão "pdf";

**15.2.** A cópia autenticada, observado o item 15.1, deverá ser digitalizada frente e verso, quando necessário;

**15.2.1.** O documento criado originalmente em meio eletrônico não necessitará de autenticação.

**15.3.** Somente serão aceitos os documentos recebidos **até o dia 14 de dezembro de 2021**, não se responsabilizando o Ministério Público por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, qualquer tipo de extravio ou atraso, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e impeça a chegada dos documentos.

**16.** O deferimento da inscrição preliminar poderá ser revisto pela Comissão, a qualquer tempo, se for verificada a falsidade de qualquer declaração ou de documento apresentado.

**17.** Será automaticamente eliminado do concurso, em qualquer fase, o candidato que, na inscrição, tenha utilizado documento material ou ideologicamente falso para a obtenção da isenção de taxa ou utilização de reserva de vaga de pessoa com deficiência ou, ainda, se autodeclarado preto ou pardo falsamente, sem prejuízo das sanções legalmente cabíveis.

**18.** A relação de todos os candidatos que requereram inscrição será publicada no dia seguinte ao término das inscrições, na página eletrônica do Ministério Público do Estado de São Paulo ([www.mpsp.mp.br](http://www.mpsp.mp.br)).

**19.** As relações com os nomes dos candidatos habilitados à prova preambular e dos que tiveram suas inscrições indeferidas serão publicadas no Diário Oficial do Estado e na página eletrônica do Ministério Público do Estado de São Paulo ([www.mpsp.mp.br](http://www.mpsp.mp.br)).

**20.** Os candidatos deverão, obrigatoriamente, acompanhar a confirmação de sua inscrição preliminar, datas e locais de provas, bem como qualquer aviso referente às atividades e exigências do concurso através de publicações no Diário Oficial do Estado ou pela página eletrônica do Ministério Público do Estado de São Paulo ([www.mpsp.mp.br](http://www.mpsp.mp.br)).

**21.** Em razão da pandemia da COVID-19, e enquanto ela perdurar, será obrigatório o uso de máscara facial nos locais das provas e durante todo o tempo em que elas estiverem sendo realizadas, não se admitindo o ingresso de candidatos sem máscaras.

**21.1.** Eventuais outros protocolos sanitários relacionados à pandemia da COVID-19 poderão ser adotados durante o período de realização deste concurso, o que, se for o caso, será divulgado oportunamente.

**22.** Relação das matérias de acordo com o Art. 7º do Regulamento do Concurso:

## **I – Direito Penal**

A) Parte Geral e Parte Especial do Código Penal

B) Lei de Contravenções Penais.

C) Disposições penais em leis especiais.

1. Crimes contra a Economia Popular.
2. Crimes de responsabilidade de Prefeitos Municipais.
3. Crimes eleitorais.
4. Crimes referentes ao parcelamento do solo urbano.
5. Crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.
6. Crimes contra pessoas com deficiência.
7. Crimes relativos à Criança e ao Adolescente.
8. Crimes hediondos.
9. Crimes contra o consumidor.
10. Crimes contra a ordem tributária e as relações de consumo.
11. Crime de desobediência na Lei de Alimentos.
12. Crimes de tortura.
13. Crimes de trânsito.
14. Crimes contra o meio ambiente.
15. Crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
16. Crimes referentes ao idoso.
17. Estatuto do Desarmamento.
18. Crimes referentes à falência e à recuperação judicial ou extrajudicial.
19. Crimes referentes a drogas.
20. Crimes referentes ao abuso de autoridade.
21. Crimes relativos à interceptação telefônica.
22. Crime de organização criminosa e infrações penais correlatas (Lei 12.850/13).
23. Tratamento jurídico do tráfico de pessoas
24. Tratamento jurídico da violência doméstica
25. Crime de discriminação dos portadores do vírus da imunodeficiência humana (HIV) e doentes de aids.
26. Tratamento jurídico do terrorismo.
27. Violação de sigilo processual em depoimento de criança e adolescente.
28. Crimes do Estatuto do Torcedor.
29. Crimes relativos à propriedade industrial.
30. Crimes da Lei de Transplante de Órgãos.

## II – Direito Processual Penal

1. Princípios que regem o processo penal. Estrutura acusatória do processo penal brasileiro.
2. Aplicação e interpretação da lei processual.
3. Inquérito policial, Investigação Criminal e Ação Penal. A investigação criminal do Ministério Público. Acordo de não persecução penal. Juiz de garantias.
4. Jurisdição e Competência.
5. Reparação do dano ex delicto. Ação civil e execução civil da sentença penal.
6. Questões e processos incidentes.
7. Prova.
8. Sujeitos do processo: juiz, Ministério Público, defensor, acusado, assistentes e auxiliares da justiça.
9. Prisão em flagrante delito, prisão temporária, prisão preventiva e demais medidas cautelares pessoais. Prisão especial. Liberdade provisória. Audiência de custódia.
10. Fatos e atos processuais. Citação, notificação e intimação.
11. Sentença. Coisa Julgada.
12. Procedimentos comuns ordinário e sumário.
13. Procedimento nas hipóteses de competência do tribunal do júri.
14. Procedimentos especiais;
  - 14.1. Procedimento nos crimes de responsabilidade de funcionários públicos;
  - 14.2. Procedimento nos crimes contra a honra;
  - 14.3. Procedimento nos crimes contra a propriedade imaterial.
15. Nulidades.
16. Recursos;
  - 16.1 Teoria Geral dos Recursos;
  - 16.2 Apelação. Recurso em sentido estrito. Embargos. Embargos infringentes e de nulidade. Carta testemunhável. Correição parcial. Recurso Especial. Recurso Extraordinário.
17. Revisão criminal. Habeas corpus. Mandado de segurança em matéria criminal.
18. Execução Criminal;
  - 18.1. Objeto e aplicação da Lei de Execução Penal;
  - 18.2. O condenado e o internado. Classificação. Assistência. Trabalho;
  - 18.3. Direitos e deveres das presas, dos presos e de LGBTQIA+;
  - 18.4. Disciplina. Faltas e sanções disciplinares. Regime disciplinar diferenciado. Procedimento disciplinar;
  - 18.5. Órgãos da execução penal;
  - 18.6. Estabelecimentos penais;
  - 18.7. Execução das penas privativas de liberdade. Regimes. Autorizações de saída. Remição Livramento condicional. Suspensão condicional da pena;
  - 18.8. Execução das penas restritivas de direitos;
  - 18.9. Execução das penas de multa;
  - 18.10. Execução das medidas de segurança;
  - 18.11. Incidentes de execução. Conversões. Excesso ou desvio de execução. Anistia. Indulto;
  - 18.12. Procedimentos judiciais. Recursos.
19. Disposições processuais penais na legislação especial;
  - 19.1. Crimes Hediondos (Lei n. 8.072/1990);
  - 19.2 Organizações Criminosas (Leis n. 12.694/2012 e 12.850/2013);
  - 19.3. Código de Trânsito Brasileiro (Lei n. 9.503/1997);
  - 19.4. Meio ambiente (Lei n. 9.605/1998);
  - 19.5. Lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei nº 9.613/1998);
  - 19.6. Proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas e a imputados colaboradores (Lei n. 9.807/1999);
  - 19.7. Identificação criminal (Lei n. 12.037/2009);
  - 19.8. Falência e recuperação judicial ou extrajudicial (Lei n. 11.101/2005);
  - 19.9. Violência doméstica e familiar contra a mulher (Leis n. 11.340/2006) e 14.149/2021);
  - 19.10. Drogas (Lei n. 11.340/2006);
  - 19.11. Interceptação telefônica e captação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos (Lei n. 9.296/1996);
  - 19.12. Sigilo das Operações Financeiras (Lei Complementar n. 105/20021);
  - 19.13. Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741/2003);
  - 19.14. Responsabilidade de prefeitos e vereadores (Decreto-Lei n. 201/1967);
  - 19.15. Criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência (Lei n. 13.431/2017).
  - 19.16. Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Decreto n. 678/1992).

## III – Direito Civil

1. Lei de Introdução às normas do Direito brasileiro.

2. Das pessoas. Das pessoas naturais e jurídicas. Personalidade e da capacidade. Dos direitos da personalidade. Uso do nome social e direito a alteração do nome. Da ausência.
3. Das pessoas jurídicas. Disposições gerais. Constituição, extinção, responsabilidade. Associações, fundações e sociedades. Desconsideração da personalidade jurídica.
4. Do domicílio.
5. Dos bens. Dos bens considerados em si mesmos (bens imóveis, móveis, fungíveis e consumíveis, divisíveis, singulares e coletivos). Dos bens reciprocamente considerados. Bens públicos e particulares.
6. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico: modalidade, forma, defeitos e nulidades. Da representação. Da condição, do termo e do encargo. Dos defeitos do negócio jurídico. Da interpretação do negócio jurídico. Da invalidade e da ineficácia do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos.
7. Da prescrição e da decadência. Da forma e da prova.
8. Do direito das obrigações. Das modalidades e efeitos. Adimplemento, extinção e inadimplemento das obrigações. Cláusula Penal e arras. Transferência das obrigações.
9. Responsabilidade civil: culpa, dano, nexo de causalidade e excludentes. Responsabilidade objetiva. Responsabilidade contratual e extracontratual.
10. Dos contratos em geral. Disposições gerais: Princípios, requisitos, formação, interpretação, classificação. Dos efeitos. Vícios redibitórios. Evicção. Da extinção do contrato. Das várias espécies de contrato.
11. Do direito das coisas: Princípios. Da posse e de sua classificação. Da aquisição, efeitos e perda da posse.
12. Dos Direitos Reais. Da propriedade em geral. Histórico da propriedade e sua funcionalidade social. Da aquisição da propriedade imóvel e móvel. Usucapião constitucional urbana. Usucapião constitucional rural. Usucapião especial coletiva. Usucapião administrativa. Usucapião especial indígena.
13. Da perda da propriedade. Das restrições ao direito da propriedade. Dos direitos de vizinhança. Do condomínio geral. Do condomínio necessário. Do condomínio edilício. Novas formas de propriedade condominial. Condomínios e incorporações. Da propriedade resolúvel. Da propriedade fiduciária. Dos direitos reais sobre coisa alheia. Da superfície. Das servidões. Do usufruto e da administração dos bens de filhos menores. Do uso. Da habitação. Do direito do promitente comprador. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. Incorporação. Parcelamento e Regularização do Solo Urbano. Estatuto da Cidade.
14. Do direito de família. Do direito pessoal. Do casamento. Do casamento homoafetivo. Da capacidade matrimonial. Formalidades. Dos impedimentos. Das causas suspensivas. Do processo de habilitação. Da celebração e do casamento. Das provas do casamento. Dos efeitos. Da eficácia do casamento. Da invalidade ou nulidade do casamento. Da dissolução da sociedade e do vínculo conjugal (manter apesar da discussão quanto à separação). Do direito assistencial. Da proteção da pessoa dos filhos. Da filiação: registral, biológica e socioafetiva. Do reconhecimento dos filhos. Da adoção. Da adoção homoafetiva. Do poder familiar. Do direito patrimonial. Do pacto antenupcial. Do regime de comunhão parcial. Do regime de comunhão universal. Do regime de participação final dos aquestos. Do regime de separação de bens. Da união estável. Da guarda, tutela, curatela e da interdição. Do bem de família. Alienação Parental.
15. Dos direitos das sucessões: Da sucessão em geral. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Do testamento em geral. Da capacidade de testar. Das formas ordinárias do testamento. Da revogação. Dos codicilos. Dos testamentos especiais. Das disposições testamentárias. Dos legados. Herdeiros necessários. Do direito de acrescer entre herdeiros e legatários. Das substituições. Da deserdação.
16. Da redução das disposições testamentárias. Da revogação. Do rompimento do testamento. Do testamenteiro.
17. Do inventário e da partilha.
18. Registros Públicos. Registro de imóveis. Noções gerais. Princípios do Registro de Imóveis: Continuidade, Especialidade, Legalidade, Inscrição, Presunção e Fé Pública, Prioridade e Instância. Transcrição, inscrição e averbação. Procedimento de dúvida. Lei Federal nº 6.015/73. Lei Federal nº 4.591/64.
19. Registro Civil das Pessoas Naturais. Do Nascimento. Lei Federal 11.790/08. Do Registro Civil Fora do Prazo. Do Casamento. Do Registro do Casamento Religioso para Efeitos Cíveis. Da Conversão da União Estável em Casamento. Do Casamento ou Conversão da União Estável em Casamento de Pessoas do Mesmo Sexo. Do Óbito. Da Morte Presumida. Da Emancipação, da Interdição, da Ausência, da União Estável e da Adoção. Das Averbações em Geral e Específicas. Das Anotações em Geral e Específicas. Das Retificações, Restaurações e Suprimentos. Reconhecimento de Filhos.

#### **IV – Direito Processual Civil**

1. Normas processuais civis: normas (regras e princípios) fundamentais; interpretação e aplicação.
2. Função Jurisdicional: jurisdição, limites e cooperação internacional.
3. Competência interna: critérios determinativos. Competência absoluta e relativa. Modificação da competência. Incompetência. Cooperação nacional.

4. Sujeitos do processo. Partes e Procuradores. Capacidade processual. Deveres das partes e dos procuradores. Responsabilidade por dano processual. Sucessão, substituição e representação.
5. Despesas, honorários advocatícios e multas. Gratuidade da justiça.
6. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Intervenção voluntária e provocada. Assistência. Denúnciação da lide. Chamamento ao processo. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Amicus curiae. Outras intervenções.
7. Juiz. Poderes, deveres e responsabilidades. Impedimentos e suspeição.
8. Ministério Público. Perfil constitucional. Intervenção como parte. Intervenção como fiscal da ordem jurídica. Poderes investigatórios. Responsabilidades. Impedimentos e suspeição.
9. Advocacia pública. Regime processual.
10. Defensoria pública. Regime processual.
11. Métodos de resolução dos litígios individuais e coletivos.
12. Conciliação, mediação, negociação e formas alternativas de resolução dos litígios.
13. Ação. Direito de ação. Teorias. Direito de defesa. Exceções e objeções materiais e processuais.
14. Processo. Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Atos das partes. Pronunciamentos do juiz. Prazos. Penalidades e preclusões. Comunicação dos atos processuais.
15. Fatos jurídicos processuais. Atos, fatos e negócios processuais.
16. Pressupostos processuais.
17. Invalidades processuais.
18. Tutela jurisdicional. Formas de tutela. Classificações. Tutela provisória. Tutela definitiva.
19. Processo e procedimento. Procedimento comum e procedimentos especiais. Jurisdição contenciosa: Ações possessórias; Inventário e partilha; Embargos de terceiro; Habilitação; Ações de família; Processos contenciosos de divórcio, separação, reconhecimento e extinção de união estável, guarda, visitação, filiação e alimentos; Ação monitória. Jurisdição voluntária: Disposições gerais; alienações judiciais; divórcio, separação, extinção consensual de união estável e alteração do regime de bens do matrimônio; testamentos e codicilos; herança jacente; bens dos ausentes; coisas vagas; interdição, tutela e curatela e estatuto da pessoa com deficiência; Organização e fiscalização das fundações.
20. Procedimento comum: petição inicial e seus requisitos, registro e distribuição, valor da causa, cumulação de pedidos; deferimento, indeferimento e emenda da inicial; improcedência liminar do pedido; audiência de conciliação ou mediação; transação e homologação; contestação e reconvenção; revelia e seus efeitos; providências preliminares e saneamento; julgamento conforme o estado do processo; saneamento e organização do processo; audiência de instrução e julgamento; provas; provas ilícitas.
21. Sentença. Coisa julgada.
22. Cumprimento provisório e definitivo da sentença.
23. Processo de execução: execução em geral; partes; competência; requisitos; formação, suspensão e extinção da execução; responsabilidade patrimonial; fraudes; espécies de execução: para entrega de coisa, das obrigações de fazer ou de não fazer e por quantia certa; execução de alimentos; execução contra a Fazenda Pública.
24. Oposição à execução: impugnação ao cumprimento de sentença; embargos à execução; defesa por simples petição.
25. Recursos: disposições gerais; apelação; agravo de instrumento; agravo interno; embargos de declaração.
26. Recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Recurso Ordinário Constitucional. Recurso Extraordinário. Recurso Especial. Embargos de Divergência. Noções gerais e hipóteses de cabimento. Repercussão Geral. Julgamento dos recursos repetitivos.
27. Precedentes e julgados vinculantes. Precedente, jurisprudência e súmula. Efeito vinculante. Limites do efeito vinculante. Fundamentos relevantes. Distinção e superação.
28. Incidente de resolução de demandas repetitivas. Incidente de assunção de competência.
29. Ação de usucapião. Mandado de segurança individual e coletivo. Mandado de injunção. Habeas data. Ação Popular. Reclamação.

## **V – Direito Constitucional**

1. Teoria da constituição;
  - 1.1. Constitucionalismo. Conceito e classificação das constituições;
  - 1.2. Poder constituinte: características, titularidade e classificação. Recepção, repristinação e desconstitucionalização;
  - 1.3. Princípios constitucionais. Interpretação constitucional. Eficácia das normas constitucionais.
2. Direito constitucional brasileiro;
  - 2.1. Princípios fundamentais;
  - 2.2. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Ações Constitucionais;
  - 2.3. Nacionalidade e direitos políticos. Partidos políticos;
  - 2.4. Controle de constitucionalidade;
  - 2.5. Organização do Estado. Federalismo. Repartição de competências. Intervenção federal e estadual;

- 2.6. Organização dos poderes;
- 2.7. Ministério Público. Organização, princípios, funções, garantias e vedações. Lei Orgânica Nacional do Ministério Público. Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo;
- 2.8. Tributação e orçamento. Sistema tributário nacional e finanças públicas;
- 2.9. Ordem Econômica e Financeira. Dos princípios gerais da atividade econômica; da política urbana; da política agrícola e fundiária; da reforma agrária;
- 2.10. Ordem Social;
- 2.11. Saúde;
- 2.12. Educação;
- 2.13. Meio ambiente;
- 2.14. Da família, da criança, do adolescente e do idoso.

## **VI – Direito da Infância e da Juventude**

1. Criança e Adolescente. Princípios e direitos fundamentais do Estatuto da Criança e do Adolescente.
2. Entidades de atendimento.
3. Medidas de proteção.
  - 3.1 – Acolhimento Institucional. Audiências concentradas (Provimento 118/21, CNJ) e Defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária (res. 198/19, CNMP).
4. Prática de ato infracional.
5. Socioeducação. Audiências Concentradas (Recomendação 98/21, CNJ).
6. Medidas pertinentes aos pais ou responsável.
7. Conselho tutelar. Processo Eleitoral.
8. Acesso à Justiça. Princípios gerais. Competência. Representação processual. Serviços auxiliares. Direito ao atendimento inicial e integrado (Recomendação 87/21, CNJ).
9. Procedimentos e recursos.
10. Trabalho infantil. Atuação conjunta com o MPT (Recomendação 90/19, CNMP).
11. Crimes e infrações administrativas.
12. Educação de crianças e adolescentes em direitos humanos (Lei n.º 9.394/96, Lei n.º 10.639/2003 e Lei n.º 11.645/2008).
13. Violência contra a criança e o adolescente. Bullying. Bullying em razão de raça, cor, etnia, deficiência, orientação sexual e identidade de gênero.

## **VII – Direito Comercial e Empresarial**

1. Direito de empresa.
2. Empresário. Caracterização, inscrição e capacidade. Os microempresários e empresários de pequeno porte. Registro público de empresa mercantis e atividades afins. As obrigações do empresário. A escrituração. Os prepostos do empresário. A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.
3. Estabelecimento.
4. Nome empresarial.
5. Teoria geral da concorrência e dos bens imateriais. Livre iniciativa e livre concorrência. Concorrência empresarial. Infrações da ordem econômica.
6. Propriedade industrial. Concorrência desleal.
7. Empresário e Direito do Consumidor.
8. A desconsideração da personalidade jurídica no Direito Comercial e de Empresa.
9. Sociedades:
  - 9.1. Disposições gerais;
  - 9.2. Sociedade não personificada. Sociedade em comum. Sociedade em conta de participação;
  - 9.3. Sociedade personificada. Sociedade simples. Sociedade empresária;
  - 9.4. Tipos societários. Sociedade em nome coletivo. Sociedade em comandita simples. Sociedade limitada. Sociedade anônima. Sociedade em comandita por ações. Sociedade cooperativa;
  - 9.5. Sociedades coligadas, controladas e de simples participação. Participações recíprocas de capital. Grupo de sociedades. Consórcios;
  - 9.6. Sociedades dependentes de autorização para funcionamento;
  - 9.7. Incorporação, fusão, cisão e transformação das sociedades;
  - 9.8. Dissolução, liquidação e extinção das sociedades.
10. Mercados financeiros. Sistema Financeiro Nacional. Mercado de capitais. Regulação do mercado de capitais. Comissão de Valores Mobiliários. Valores mobiliários. Negócios relativos aos valores mobiliários. Fundos de investimentos. Ilícitos administrativos e penais no mercado de capitais. A proteção aos investidores no mercado de valores mobiliários.
11. Contratos mercantis: Teoria geral dos contratos. Contratos em espécie: Compra e venda. Compra e venda internacional. Venda sob documentos. Contrato de fornecimento. Compromisso arbitral. Gestão de negócios. Locação, arrendamento e usufruto do estabelecimento. Transporte de coisas e de pessoas. Mandato mercantil. Fiança. Penhor industrial e mercantil. Penhor de direitos e de títulos de crédito.



Agência e Distribuição. Corretagem. Representação Comercial. Comissão. Concessão mercantil. Franquia. Depósito mercantil. Contratos bancários. Conta corrente. Mútuo mercantil. Depósito pecuniário. Antecipação bancária. Desconto bancário. Contrato de abertura de crédito. Seguro. Contrato de cartão de crédito. Operações de custódia de valores e títulos. Contrato de câmbio. Alienação fiduciária em garantia de bens móveis e imóveis. Arrendamento mercantil ou "Leasing". Contrato de garagem ou estacionamento. Faturização. Contratos de propriedade industrial. Transferência de tecnologia. Licença de software. Contratos de engenharia (engineering). Contratos do agronegócio.

12. Títulos de crédito. Títulos de crédito no Código Civil e na legislação especial. Letra de câmbio. Nota Promissória. Cheque. Duplicatas mercantil e de serviços. Títulos de crédito rural. Títulos de crédito industrial. Títulos de financiamento comercial. Títulos de garantia imobiliária. Conhecimento de depósito e Warrant.

13. Recuperação de empresas e falência:

13.1. Sujeitos à lei de recuperações e falências;

13.2. Competência;

13.3. Intervenção do Ministério Público;

13.4. Disposições comuns à recuperação e à falência. Verificação e habilitação dos créditos concursais. O Administrador Judicial. Comitê e Assembleia Geral de Credores;

13.5 Modalidades de recuperação. Processo e procedimentos;

13.6. Decretação e convalidação da recuperação em falência;

13.7. Pedidos de falência;

13.8. Sentença de falência e seus efeitos. Efeitos em relação aos credores. Efeitos em relação ao falido e aos administradores e liquidantes. Efeitos em relação aos bens do falido e dos sócios da sociedade falida. Efeitos em relação aos contratos;

13.9. Administração, arrecadação, realização do ativo e pagamento do passivo;

13.10. Encerramento da falência;

13.11. Extinção das obrigações do falido;

13.12. Crimes nas recuperações judicial e extrajudicial e na falência. Procedimentos penais.

14. O regime de intervenção, o regime de administração especial temporária e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras.

## **VIII – Tutela de Interesses Difusos e Coletivos**

1. Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos em juízo: princípios gerais.

2. Principais categorias e legislação respectiva:

2.1 Meio Ambiente e Urbanismo. Bem jurídico ambiental. Direito do Ambiente: conceito, princípios, objeto, instrumentos legais. Tutela constitucional do ambiente. Política Nacional do Meio Ambiente. Espaços ambientalmente protegidos. Sistema Nacional do Meio Ambiente. Tutela administrativa do ambiente: poder de polícia, competência, licenciamento, responsabilidade administrativa. Tutela e responsabilidade civil do ambiente. Participação popular na proteção do ambiente. Legislação ambiental, de parcelamento do solo e da cidade;

2.2 Patrimônio Público: Controle da Administração Pública. Tribunal de Contas. Mandado de segurança (individual e coletivo). Mandado de Injunção. Ação popular. Ação civil pública. Improbidade administrativa. Proteção ao patrimônio público e social. Processo Administrativo. Responsabilidade fiscal. Responsabilidade civil por dano moral coletivo e difuso e dano social. Orçamento público;

2.3. Idoso. Pessoa com deficiência. Inclusão social. Saúde Pública. Assistência Social. Educação. Serviços de relevância pública. Acessibilidade. Pessoas portadoras de transtornos mentais. Igualdade racial. Pessoas LGBTQIA+;

2.4. Consumidor. A proteção e defesa do consumidor na Constituição Federal de 1988. Política nacional de relações de consumo. Direitos básicos do consumidor. Prevenção e reparação de danos. Desconsideração da personalidade jurídica. Práticas comerciais. Proteção contratual. Sanções administrativas. Defesa do consumidor em juízo. Ações coletivas. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor;

2.5. Infância e Juventude: Acesso à justiça. Ministério Público. Proteção Judicial dos Interesses Individuais, Difusos e Coletivos.

3. Ação civil pública. Conceito e objeto. Tutela principal e provisória. Interesse de agir. Legitimação ativa e passiva. Litisconsórcio e assistência. Atuação do Ministério Público. Competência. Sentença. Multa diária e outras cominações. Liminar. Recursos. Coisa julgada. Cumprimento da sentença e fundo para reconstituição dos bens lesados.

4. Inquérito civil. Natureza. Finalidade. Princípios. Instauração. Poderes instrutórios. Termo de ajustamento de conduta. Arquivamento e Desarquivamento. Controle. Recursos. Recomendações.

## **IX – Direitos Humanos**

1. Direitos Humanos:

- 1.1. Conceito e evolução histórica: as dimensões dos Direitos Humanos;
- 1.2. Sistema Internacional de promoção e proteção dos Direitos Humanos. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que integram a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas. Sistema Interamericano;
- 1.3. Tratados e Convenções Internacionais sobre Direitos Humanos incorporados pelo ordenamento brasileiro. Conflito com as normas constitucionais;
- 1.4. Ministério Público e a defesa dos Direitos Humanos. Realização de encontros com os movimentos sociais (Recomendação 61/17, CNMP);
- 1.5. Sistema Único de Saúde;
- 1.6. Sistema Único de Assistência Social;
- 1.7. SUSAN– Sistema Único de Segurança Alimentar e Nutricional;
- 1.8. Racismo. Conceito e espécies: racismo estrutural, institucional, ambiental, recreativo, religioso, interseccionalidade entre raça, gênero e classe, preconceito racial, igualdade racial e ações afirmativas;
- 1.9. Pessoas com deficiência; pessoas portadoras de transtornos mentais;
- 1.10. Povos e comunidades tradicionais. Atuação do Ministério Público junto aos povos e comunidades tradicionais (Resolução nº 230/21-CNMP);
- 1.11. População em situação de rua. Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades (Resolução nº 425/21-CNJ) e acesso às dependências do MP (Recomendação nº 53/17-CNMP);
- 1.12. Violência e discriminação em razão de identidade de gênero e orientação sexual. Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero (Grupo de Trabalho – CNJ – Portaria nº 27/2021). Atuação do MP no enfrentamento da violência de gênero e institucional (Recomendação 80/21, CNMP). Direitos da Pessoa LGBTQI+. Direito ao uso do nome social (Nota Técnica 08/2016, CNMP);
- 1.13. População carcerária e em cumprimento de pena ou de medida socioeducativa. A pessoa com deficiência auditiva ou visual em privação de liberdade (Recomendação 81/20, CNJ). Direito à assistência e à diversidade religiosa (Recomendação 119/21, CNJ). Direitos da população LGBTQIA+ (Res. 248/20, CNJ). Fiscalização dos parâmetros de acolhimento das pessoas LGBTI+ privadas de liberdade (Recomendação 85/21 CNMP).

## **X – Direito Administrativo**

1. Administração Pública. Descentralização e desconcentração administrativa.
2. Atividade administrativa: polícia administrativa, prestação de serviços públicos, intervenção do Estado na ordem econômica e fomento de atividades privadas de interesse público.
3. Regime jurídico administrativo e princípios da Administração Pública.
4. Poderes administrativos.
5. Agentes públicos.
6. Ato administrativo.
7. Processo administrativo.
8. Desburocratização.
9. Licitação e contratos administrativos. Ajustes, parcerias, convênios e consórcios.
10. Serviços públicos. Concessão e permissão de serviço público. Parcerias público privadas.
11. Bens públicos.
12. Intervenção do Estado na propriedade.
13. Liberdade econômica.
14. Responsabilidade civil do Estado.
15. Controle da Administração Pública.
16. Improbidade administrativa.
17. Responsabilidade da pessoa jurídica por atos contra a Administração Pública.
18. Responsabilidade fiscal.
19. Lei de Introdução às normas do Direito brasileiro.
20. Solução alternativa de conflitos com o poder público.
21. Fomento público. Terceiro setor.
22. Proteção de dados.
23. Acesso à informação.

## **XI - Direito Eleitoral**

1. Direitos Políticos:
  - 1.1. Direitos fundamentais e direitos políticos;
  - 1.2. Privação dos direitos políticos.
2. Direito Eleitoral.
  - 2.1. Conceito e fundamentos;
  - 2.2. Fontes do Direito Eleitoral;
  - 2.3. Princípios de Direito Eleitoral;

- 2.4. Hermenêutica eleitoral.
3. Poder representativo:
  - 3.1. Sufrágio;
    - 3.1.1. Natureza;
    - 3.1.2. Extensão do sufrágio;
    - 3.1.3. Valor do sufrágio;
    - 3.1.4. Modo de sufrágio;
    - 3.1.5. Formas de sufrágio.
4. Organização eleitoral:
  - 4.1. Distribuição territorial;
  - 4.2. Sistemas eleitorais.
5. Justiça Eleitoral:
  - 5.1. Características institucionais;
  - 5.2. Órgãos e composição;
  - 5.3. Diversificação funcional das atividades da Justiça Eleitoral;
  - 5.4. Competências;
  - 5.5. Justiça Eleitoral e o controle da legalidade das eleições.
6. Ministério Público Eleitoral:
  - 6.1. Composição;
  - 6.2. Atribuições;
  - 6.3. Ministério Público Eleitoral e lisura do processo eleitoral.
7. Capacidade eleitoral:
  - 7.1. Requisitos;
  - 7.2. Limitações decorrentes de descumprimento do dever eleitoral.
8. Alistamento eleitoral:
  - 8.1. Ato de alistamento;
  - 8.2. Fases do alistamento;
  - 8.3. Efeitos do alistamento;
  - 8.4. Cancelamento e exclusão;
  - 8.5. Revisão do eleitorado.
9. Elegibilidade:
  - 9.1. Registro de candidaturas;
  - 9.2. Convenção Partidária;
  - 9.3. Coligação Partidária;
  - 9.4. Processo de Registro de Candidatura.
  - 9.5. Impugnações ao Registro de Candidatura;
  - 9.6. Inelegibilidades;
    - 9.6.1. Inelegibilidades constitucionais;
    - 9.6.2. Inelegibilidades infraconstitucionais ou legais;
    - 9.6.3. Arguição judicial de inelegibilidade.
10. Partidos políticos:
  - 10.1. Sistemas partidários;
  - 10.2. Criação, fusão e extinção dos partidos políticos;
  - 10.3. Federações Partidárias (Lei n. 14.208/2021);
  - 10.4. Órgãos partidários;
  - 10.5. Filiação partidária;
  - 10.6. Fidelidade partidária;
  - 10.7. Financiamento dos partidos políticos, controle de arrecadação e prestação de contas.
11. Garantias eleitorais:
  - 11.1. Liberdade de escolha;
  - 11.2. Proteção jurisdicional contra a violência atentatória à liberdade de voto;
  - 11.3. Contenção ao poder econômico e ao desvio e abuso do poder político;
  - 11.4. Transporte de eleitores das zonas rurais;
  - 11.5. Repressão à violência política.
12. Campanha eleitoral:
  - 12.1. Financiamento de campanha eleitoral e prestação de contas;
  - 12.2. Modelo brasileiro de financiamento de campanha eleitoral.
13. Propaganda eleitoral:
  - 13.1. Conceito;
  - 13.2. Poder de Polícia;
  - 13.3. Pesquisas e testes pré-eleitorais;
  - 13.4. Propaganda eleitoral em geral;
  - 13.5. Propaganda eleitoral em outdoor;
  - 13.6. Propaganda eleitoral na internet;
  - 13.7. Propaganda eleitoral na imprensa;

- 13.8. Propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão;
- 13.9. Direito de resposta;
- 13.10. Moderação de conteúdo;
- 13.11. Permissões e vedações no dia da eleição;
- 13.12. Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais;
- 13.13. Captação irregular de sufrágio;
- 13.14. Procedimento Preparatório Eleitoral.
14. Atos preparatórios à votação.
15. Processo de votação.
16. Apuração eleitoral:
  - 16.1. Diplomação;
  - 16.2. Recurso contra expedição de diploma;
  - 16.3. Candidato eleito com pedido de registro sub judice e realização de eleição suplementar.
17. Ações judiciais eleitorais:
  - 17.1. Ação de impugnação de registro de candidatura;
  - 17.2. Representações por propaganda ilícita ou irregular;
  - 17.3. Ação de Impugnação de registro ou divulgação de pesquisas eleitorais;
  - 17.4. Ação de investigação judicial eleitoral por abuso de poder de autoridade, político e econômico;
  - 17.5. Ação por captação ilícita de sufrágio;
  - 17.6. Ação por conduta vedada a agentes públicos;
  - 17.7. Ação por captação ou gasto ilícito de recursos para fins eleitorais;
  - 17.8. Ação de impugnação de mandato eletivo;
  - 17.9. Fraude à cota de gênero;
  - 17.10. Ação por doação acima dos limites legais.
18. Recursos eleitorais.
19. Perda do mandato eletivo e eleições suplementares.
20. Crimes eleitorais:
  - 20.1. Princípios constitucionais aplicáveis aos crimes eleitorais;
  - 20.2. Crimes eleitorais puros ou específicos;
  - 20.3. Crimes eleitorais acidentais;
  - 20.4. Crimes cometidos no alistamento eleitoral;
  - 20.5. Crimes cometidos no alistamento partidário;
  - 20.6. Crimes eleitorais em matéria de inelegibilidades;
  - 20.7. Crimes eleitorais na propaganda eleitoral;
  - 20.8. Corrupção eleitoral;
  - 20.9. Coação eleitoral;
  - 20.10. Violência política contra a mulher (Lei n. 14.192/2021);
  - 20.11. Crimes eleitorais na votação;
  - 20.12. Crimes eleitorais na apuração;
  - 20.13. Crimes eleitorais no funcionamento do serviço eleitoral;
  - 20.14. Crimes contra o Funcionamento das instituições democráticas no processo Eleitoral (Lei n. 14.197/2021);
  - 20.15. Crimes eleitorais que podem ser cometidos em qualquer fase do processo eleitoral;
  - 20.16. Crimes eleitorais e sanções penais.
21. Processo penal eleitoral:
  - 21.1. Prisão e período eleitoral;
  - 21.2. Competência, conexão e continência em matéria eleitoral;
  - 21.3. Medidas despenalizadoras;
  - 21.4. Ação penal eleitoral;
  - 21.5. Recursos.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Aviso, que será publicado na página eletrônica do Ministério Público do Estado de São Paulo ([www.mpsp.mp.br](http://www.mpsp.mp.br)) e na Imprensa Oficial do Estado.

São Paulo, 08 de novembro de 2021.

**MÁRIO LUIZ SARRUBBO**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA E COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA**  
**RESOLUÇÃO Nº 676/2011-PGJ-CPJ, DE 10 DE JANEIRO DE 2011**  
**(Protocolado nº 142.478/10)**